

QUARTA-FEIRA - 11 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV - EDIÇÃO N° 171

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ TERMO DE AUTORIZACAO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024: AQUISIÇÃO DE DOCE (PICOLÉ) PARA AS CRIANÇAS DAS CRECHES E ESCOLAS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DAS CRIANÇAS NO MUNICIPIO DE IPIRA -BAHIA.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024-DL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de servicos, quanto pela justificativa dos precos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024-DL, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser Aquisição de doce (picolé) para as crianças das creches contratado: e escolas em comemoração à Semana das Crianças no

município de Ipirá - Bahia.

Contratado: SORVETES SKIMO DE IPIRÁ LTDA

Prazo de Execução e Em até 10(dez) dias.

Vigência: 09/09/2024 até 08/11/2024

Valor Total: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que figue à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IPIRÁ - BA, 09 de setembro de 2024.

MARIA VANDA OLIVEIRA BARRETO **AUTORIDADE COMPETENTE**

> Maria Vanda Oliveira Barreto Sec. de Educação e Cultura Dec. 011/04.01.2021 PMI-BA